

A Publicação  
Em 30 / 10 / 2012

Mensagem nº 492

*Famull Costa*  
*(Beze Perrella)*

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 52, de 2012-CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 44.000.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 29 de outubro de 2012.

*D. Russell*



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 66.000.000,00, para o fim que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO

Crédito Especial

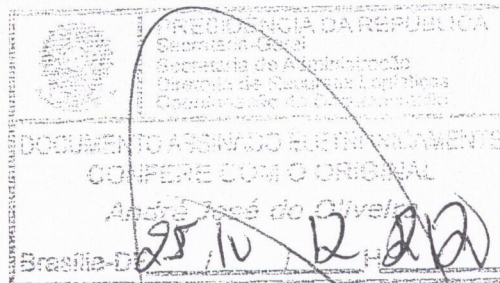
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901			Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais						66.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 00N2	Cumprimento de Sentença Judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 2004.34.00.010319-2							66.000.000
28 846	0901 00N2 0001	Cumprimento de Sentença Judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 2004.34.00.010319-2 - Nacional	S	3	1	90	0	300	66.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>66.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>66.000.000</b>

*W. A. R.*

EM nº 00282/2012 MP



Brasília, 25 de Outubro de 2012

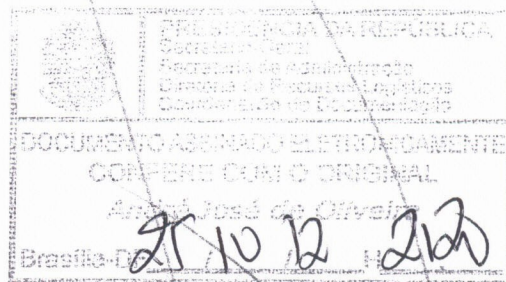
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar a proposta anexa de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 52, de 2012, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial em favor do Ministério da Previdência Social.
2. Essa modificação tem por objetivo acrescentar R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), ao valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) inicialmente estimado para as despesas decorrentes do cumprimento de Execução Provisória, requerida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da Transbrasil contra a União, da sentença proferida nos autos do Processo nº 2004.34.00.010319-2.
3. Cumpre ressaltar, que nas estimativas inicialmente consideradas, levou-se em conta apenas as despesas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2012, calculadas a partir do valor mensal indicado nos autos do referido mandamento judicial, deixando-se de considerar aquelas relativas à parcela correspondente ao décimo terceiro salário, as quais também serão pagas no corrente exercício.
4. Nesse sentido, a presente proposta de modificação do PLN nº 52, de 2012, objetiva elevar o valor do crédito especial para R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais).
5. Cabe ressaltar que o acréscimo de R\$ 22.000.000,00 (vinte dois milhões de reais), em relação ao PLN nº 52, de 2012, correrá à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
6. Ressalte-se, a propósito do que estabelece o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, que a modificação do PLN nº 52, de 2012, não afetará a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, uma vez que será considerada na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2012.
7. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, que está sendo parcialmente utilizado neste crédito.
8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de

modificação do PLN nº 52, de 2012.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	24.955.947.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	130.581.919
(C) Créditos Extraordinários	7.940.954.638
Abertos	7.940.954.638
Em tramitação	
Valor deste crédito	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	5.884.963.664
Abertos	1.610.651.686
Em tramitação	4.252.311.978
Acréscimo decorrente da modificação do PLN nº 52, de 2012	22.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	9.528.416.131
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>1.471.030.648</b>

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.



Aviso nº 953 - C. Civil.

Em 29 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Modificação de projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 52, de 2012-CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 44.000.000,00, para o fim que especifica”.

Atenciosamente,

  
BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, Interino



Marcio (220570)  
receber em  
30.10.12,  
às 10:06hs.

Ofício nº 470 (CN)

Brasília, em 30 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Marco Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

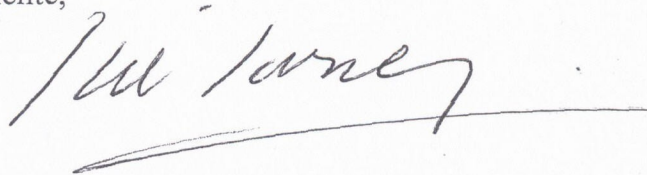
Assunto: Mensagem nº 492, de 2012-PR

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a Mensagem nº 492, de 2012, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional proposta de modificação do Projeto de Lei nº 52, de 2012-CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para o fim que especifica”.

A mensagem será anexada ao processado do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 52, de 2012, e publicada em avulsos e no Diário do Senado Federal de 31 de outubro do corrente. O processado da matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente,



Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Sec.-Geral da Mesa SFPRO 31/10/2012 - 09:20  
Pontada 1937 Ass.:  
F  
Of.19em: CN